



TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2024-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 02/2022-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de 15 (quinze) veículos de passeio “Tipo do grupo S-1 - II”, em caráter não eventual, com condutor, combustível, GPS (com rastreador) e quilometragem livre para atender ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo Municipal e Secretaria Especial de Comunicação (SECOM), conforme especificações e quantidades contidas **Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 26/2021-SGM.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 2.406.582,00 (dois milhões, quatrocentos e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais), mais reajuste de preços.

Dotação Orçamentária n.º: 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

PROCESSO Nº: 6011.2021/0002856-5



TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2024-SGM.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.927.338/0001-96, com sede nesta Capital na Rua Bom Pastor, 2732, Edifício Norte, 4º andar, sala 47, Ipiranga – CEP: 04203-003, neste ato representada por seu proprietário, senhor **ALEXANDRE FAVERO**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **02/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2021/0002856-5**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº 094752051, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de **01.02.2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima, subcláusula 10.1 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços, previsto na Cláusula Oitava, subcláusula 8.8.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº **02/2022-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2024-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, _____ de janeiro de 2024.

ARMANDO LUIS Assinado de forma digital
por ARMANDO LUIS
PALMIERI:05776 PALMIERI:05776002818
002818 Dados: 2024.01.30
11:18:39 -03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI

Chefe de Gabinete

SGM

 Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE FAVERO
Dados: 2024.01.24
17:19:39 -03'00'

ALEXANDRE FAVERO

Proprietário

AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME

TESTEMUNHAS: VINICIUS Assinado de forma digital
por VINICIUS
FERREIRA:49038 FERREIRA:49038469896
469896 Dados: 2024.01.30 11:42:03
-03'00'

1. _____.

RG:/RF:

DANIEL DA COSTA Assinado de forma digital por
DANIEL DA COSTA
MEDEIROS:416473 MEDEIROS:41647338883
38883 Dados: 2024.01.30 11:42:57
-03'00'

2. _____.

RG/RF